



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de pavimentação com lajotas na Rua João Caetano Barbosa e Rua Jose Bonifacio, Bairro Tereza Cristina, no Município de Içara/SC, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, pavimentação com lajota sextavada de concreto, drenagem pluvial e sinalização viária, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos pertinentes.

1 INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo fornecer uma análise detalhada e fundamentada para embasar a decisão de contratação de empresa especializada para execução das obras de pavimentação com lajotas na Rua João Caetano Barbosa, no Bairro Tereza Cristina. Este documento visa orientar o processo de contratação de forma eficiente, assegurando que as necessidades do projeto sejam atendidas de maneira adequada e em conformidade com a legislação vigente.

O ETP constitui documento integrante da fase preparatória da contratação, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, destinando-se a demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução pretendida, bem como a caracterizar o interesse público envolvido, subsidiando a elaboração do respectivo termo de referência ou projeto básico.

2 DESENVOLVIMENTO

2.1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda decorre da necessidade de implantação de infraestrutura viária urbana adequada no Bairro Tereza Cristina, mediante a pavimentação com lajotas da Rua João Caetano Barbosa e Rua Jose Bonifacio. A disponibilização de via pavimentada, drenada e sinalizada atende ao interesse público, na medida em que melhora as condições de trafegabilidade, mobilidade e segurança de veículos e pedestres, valoriza os imóveis lindeiros, reduz os transtornos decorrentes de vias não pavimentadas, e promove melhores condições de acessibilidade à população local.

A intervenção mostra-se necessária por contemplar serviços indispensáveis à estruturação da via, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, regularização e compactação do subleito, execução de base em brita graduada, revestimento com pavimento intertravado em lajota sextavada de concreto, assentamento de meio-fio, implantação de rede de drenagem pluvial com galerias e bocas de lobo, além da sinalização viária horizontal e vertical. Tais serviços constituem etapa fundamental para assegurar condições adequadas de funcionalidade, segurança, durabilidade e escoamento das águas pluviais, evitando processos erosivos e alagamentos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Além disso, a formalização da presente demanda é necessária para viabilizar a instauração do competente procedimento licitatório, com vistas à contratação de empresa especializada apta a executar o objeto conforme os documentos técnicos elaborados pela Administração, assegurando-se a adequada aplicação dos recursos públicos e a obtenção de solução que atenda às necessidades institucionais do Município.

2.2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A ausência do referido objeto no Plano de Contratações Anual (PCA) se deu em razão da não previsão, à época da elaboração do plano, da necessidade específica que ora se apresenta.

Tal demanda surgiu posteriormente, em virtude de necessidades operacionais e/ou administrativas que não puderam ser antecipadas no momento do planejamento anual. Ainda assim, a presente contratação observa os princípios legais e administrativos aplicáveis, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e demais normativas pertinentes.

2.3 ÁREA REQUISITANTE

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano é identificada como a área requisitante. Este setor tem a responsabilidade de coordenar e supervisionar o desenvolvimento urbano do Município, alinhando-se às demandas da comunidade e buscando soluções que promovam o bem-estar social e a qualidade da infraestrutura pública.

A referida Secretaria atua, na figura do seu Ordenador de Despesa, como gestora dos recursos destinados à obra, competindo-lhe o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

2.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, dar-se-á por meio de licitação, na modalidade concorrência, tendo como critério de julgamento o menor preço global, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

Para a execução do objeto, a futura contratada deverá ser empresa do ramo pertinente, com capacidade técnica compatível com os serviços a serem executados, abrangendo, entre outros, serviços preliminares, terraplenagem, pavimentação com lajota sextavada de concreto, drenagem pluvial e sinalização viária, comprovada mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica.

Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e com as normas técnicas aplicáveis, notadamente as normas da ABNT pertinentes à execução de pavimentos intertravados, meios-fios, drenagem e sinalização, bem como os padrões de sustentabilidade exigidos no termo de referência.

A prestação dos serviços de engenharia não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre eles



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2.5 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerada a natureza do objeto, verifica-se que há no mercado nacional e regional diversas empresas de engenharia aptas à realização de obras de pavimentação, drenagem e sinalização por preço unitário, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à Administração Pública, propiciando transparência e legalidade à requerida contratação.

A solução técnica adotada — pavimentação com lajota sextavada de concreto — é amplamente consolidada em vias urbanas de tráfego leve e médio, apresentando vantagens quanto à durabilidade, à facilidade de manutenção, ao reaproveitamento das peças e à permeabilidade, mostrando-se adequada e economicamente vantajosa para o local de implantação, razão pela qual não se identificaram, no levantamento realizado, soluções alternativas mais vantajosas para o atendimento da necessidade.

2.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação com lajotas na Rua João Caetano Barbosa e Rua Jose Bonifacio, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à execução do objeto, em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos integrantes do processo.

A intervenção contempla a execução, de forma integrada, dos serviços preliminares (mobilização, placa de obra, administração e sinalização de segurança), da terraplenagem (escavação, carga, transporte e regularização), da pavimentação propriamente dita — compreendendo a regularização e compactação do subleito, a execução de base em brita graduada, o colchão de areia de assentamento e o revestimento com lajota sextavada de concreto de 35 MPa e espessura de 8 cm, além do assentamento de meios-fios pré-moldados de concreto —, da drenagem pluvial (rede de galerias em tubos de concreto, bocas de lobo simples, caixas de passagem e ala de lançamento) e da sinalização viária horizontal e vertical.

A seção transversal adotada para a via urbana observa a caixa de via de 12,00 m, com pista de rolamento de 7,00 m e passeios laterais de largura variável, em conformidade com o projeto geométrico definido a partir do levantamento topográfico e das condições locais existentes. Tais intervenções constituem conjunto técnico indivisível, uma vez que se destinam à preparação, conformação e estruturação física da via objeto da obra.

A solução adotada visa garantir a execução ordenada das obras, de modo a dotar a via das condições técnicas, operacionais e funcionais necessárias ao seu pleno funcionamento, observando-se os princípios da eficiência, economicidade, interesse público e adequada aplicação dos recursos públicos.

2.7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nas especificações do projeto e na planilha orçamentária elaborada a partir dos sistemas referenciais de custos oficiais — SINAPI (referência Florianópolis/SC) e SICRO/SC —, com a incidência do BDI de 24,03% para os serviços de execução, estima-se que o valor da contratação para a realização das obras de pavimentação com lajotas na Rua



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

João Caetano Barbosa é de **R\$ 675.928,95 (seiscentos e setenta e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos)**. Essa estimativa considera os custos de materiais, mão de obra, equipamentos e serviços especializados necessários à integral execução do objeto.

O valor estimado distribui-se entre os grupos de serviços conforme o quadro a seguir:

GRUPO DE SERVIÇOS	VALOR (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
1. Serviços complementares	1.869,09	0,28
2. Terraplanagem	21.851,82	3,23
3. Pavimentação com lajotas	489.420,95	72,41
4. Drenagem pluvial	155.969,57	23,08
5. Sinalização viária	6.817,52	1,01
VALOR TOTAL	675.928,95	100,00

Os quantitativos e preços unitários encontram-se detalhados na planilha orçamentária que integra o presente processo, elaborada e assinada pelo responsável técnico, acompanhada da composição do BDI e do cronograma físico-financeiro.

2.8 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O não parcelamento dos serviços mostra-se mais satisfatório do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece, durante toda a execução, a cargo de um mesmo administrador, oferecendo maior nível de controle pela Administração na execução dos serviços, no cumprimento do cronograma e na observância dos prazos, com a concentração da responsabilidade e a garantia dos resultados.

Ressalta-se que, tratando-se de serviços inter-relacionados — pavimentação, drenagem e sinalização —, o atraso em uma etapa implica atraso nas demais, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e final de entrega dos serviços. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a Administração Pública e por representar risco de prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, nos termos do art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Durante a etapa de planejamento da contratação, foi definido que a adjudicação do objeto será feita a uma única empresa vencedora, uma vez que as licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado. Não foram identificadas, para a presente contratação, outras contratações correlatas ou interdependentes cuja realização deva ocorrer de forma conjunta ou simultânea.

2.10 RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da presente contratação, pretende-se promover a pavimentação da Rua João Caetano Barbosa, mediante a realização dos serviços necessários à estruturação da via, de forma a assegurar condições adequadas de trafegabilidade, drenagem e segurança viária. Busca-se, assim, dotar o logradouro de infraestrutura compatível com a finalidade



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

pública pretendida, observando-se os parâmetros técnicos definidos nos documentos que instruem a contratação.

Pretende-se, ainda, alcançar melhoria nas condições de uso, mobilidade e conforto da população, por meio da execução dos serviços de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação com lajotas, assentamento de meios-fios e sinalização viária, proporcionando maior segurança, durabilidade e adequação técnica ao espaço público.

Como resultado institucional, espera-se ampliar a malha viária pavimentada do Município, promovendo benefícios de interesse coletivo, com observância à boa aplicação dos recursos públicos, à eficiência administrativa e ao atendimento das necessidades da Administração e da população.

2.11 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para garantir o sucesso da contratação, serão adotadas providências como a elaboração de edital claro e abrangente, a realização de análise criteriosa das propostas recebidas, a definição de critérios de avaliação e habilitação transparentes, a designação de fiscais do contrato e a supervisão técnica constante durante a execução dos serviços, assegurando-se, ainda, a disponibilidade orçamentária e financeira necessária e a emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT).

2.12 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o disposto no art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, encontrando-se demonstrada a necessidade da contratação, bem como a sua viabilidade técnica e econômica, razão pela qual se recomenda o prosseguimento do respectivo procedimento licitatório.

Içara/SC, 14 de julho de 2026.

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE I
Luciano Zaniboni Secretaria Municipal de Planejamento	Daniela Rosso de Jesus Secretaria Municipal de Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE IÇARA
Israel Rabelo Secretário Municipal de Planejamento